Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 DE 1.989

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas - atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada em 09 de Junho de 1.989, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura - Municipal de Mococa, assim como as da Mesa da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 1986, referente ao Processo - TC-16667/87.

Parágrafo 1º - As Contas da Mesa da Câmara Municipal, aprovadas na 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado por - unanimidade dos seus Conselheiros, em Sessão de 29 de novembro de 1988, é igualmente considerada aprovada.

Parágrafo 2º - As Contas da Prefeitura Municipal de - Mococa, estão sendo aprovadas, tendo em vista que não houve qualquer ação dolosa, com relação à aplicação do percentual exigido pela Lei Calmon, onde esse diploma em 1986 careceu - de orientação tecnica e interpretação devida.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de Junho de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario